CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Resolução n.º 02 de 31 de Janeiro de 2005

"Institui Gratificação a Servidor que integrar o Sistema de Controle Interno"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Servidor que integrar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Careaçu, fará jus a um adicional de 35% sobre o seu salário base do nível I a título de gratificação, a partir da nomeação, valor este que não será incorporado aos seus vencimentos básicos, sob qualquer título ou hipótese.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2005.

Maristela A R. de C. Maia
Presidente

Mário Lúcio Rezende
Vice-Presidente

Benilda de Melo Azevedo
Secretária